DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 050, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA E DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046/2026, que instituiu a Comissão Gestora e a Equipe Técnica responsáveis pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036:

I – Departamento Municipal de Educação

Titular: Luciane Maria Berto Borges - CPF: 160.422.308-08;

Suplente: Patrícia Perpétuo Jardim - CPF: 293.908.608-73.

II – Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Célia Maria Silva Crippa – CPF: 009.022.678-09;

Suplente: Maria Clarice Gino - CPF: 070.429.438-99.

III – Fórum Municipal de Educação – FME

Titular: Karla Eliza Covizzi Dosualdo - CPF: 259.639.778-19;

Suplente: Natiely Sabrina Ferreira de Oliveira Pontel – CPF: 462.229.668-37.

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

Titular: Rosana Reis da Cruz Bertelli - CPF: 250.635.528.-62;

Suplente**:** Sandra Maria Pereira da Silva Zuanazi - CPF: 065.849.518-18.

V – Gestores escolares da rede municipal de ensino

Titular: Abiqueila de Carvalho Rebonatti Kenis – CPF: 297.776.878-50;

Suplente**:** Claudia Garcia de Souza – CPF: 317.394.258-20.

VI – Professores da rede pública municipal

Titular: Ana Paula Melchiori Gagliardo - CPF: 159.288.068-17;

Suplente: Larissa Diniz Martins – CPF: 477.151.228-07.

VII – Profissionais de apoio da educação

Titular: Mariana Oliveira Gomes – CPF: 228.362.018-00;

Suplente: Paula Adriana Sgarbi – CPF: 313.051.908-40.

VIII – Representantes da rede estadual de ensino

Titular: Ana Livia Gorgato Fraia – 369.162.618-11;

Suplente: Rosangela Malagoli G. Nascimento – CPF: 070.359.688-81.

IX– Representantes de pais ou responsáveis por estudantes

Titular: Heloisa Milena Ribeiro – CPF: 325.506.338-81;

Suplente: Débora Aparecida Crialezi Murta – CPF: 376.844.758-86.

X – Representantes da sociedade civil organizada

Titular: Renata Geniva dos Reis - CPF: 287.274.478-98;

Suplente: Elaine Cristina Castilheiri – CPF: 271.463.118-83.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Equipe Técnica responsável pelo apoio técnico aos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036:

I - Luciane Maria Berto Borges;

II - Patrícia Perpétuo Jardim; e

III - Natiely Sabrina Ferreira de Oliveira Pontel.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica prestar apoio técnico à Comissão Gestora na execução das atividades previstas no Decreto Municipal nº 046/2026, especialmente no levantamento, coleta e sistematização de dados, na elaboração do diagnóstico educacional e no apoio técnico à elaboração e revisão do documento-base do PME.

Art. 4º O Departamento Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Gestora e da Equipe Técnica.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 10 de setembro de 2.026.

Valéria Perpétuo Guimarães

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

.....